372R1547

21. 7. 72 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 165/1

REGULAMENTO (CEE) Nº 1547/72 DO CONSELHO

de 18 de Julho de 1972

que altera a versão alemã do anexo do Regulamento nº 136/66/CEE

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 43º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu,

Considerando que na versão alemã do anexo do Regulamento nº 136/66/CEE do Conselho, de 22 de Setembro de 1966, que estabelece uma organização comum de mercado no sector das matérias gordas (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2727/71 (2), o termo «Jungfernöl» não corresponde aos termos empregues nas outras línguas; que se revela portanto necessário alterar a versão alemã,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

A versão alemã do anexo do Regulamento nº 136/66/CEE é alterado do seguinte modo:

— o termo «Jungfernöl» é substituído pelos termos «Naturreines Olivenöl»;

— no ponto 1, é suprimida a frase que figura entre parêntesis.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 18 de Julho de 1972.

Pelo Conselho

O Presidente

N. SCHMELZER

(1) JO nº 172 de 30. 9. 1966, p. 3025/66.

(2) JO nº L 282 de 20. 12. 1971, p. 8.